

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 04

Referência: Pregão Eletrônico nº 02/2016

Data: 15/2/2016

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, compreendendo o planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços presenciais.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

#### ESCLARECIMENTO Nº 04

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 02/2016, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e também no sítio da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

BRUNO MINORU AKIMOTO  
Pregoeiro

### Pergunta(s)

1. O item 1 do Anexo II pede a comprovação através de atestados de experiência "Desenvolvimento de sistemas utilizando linguagem dotNet (VB.NET ou C#) e ASP 3.0 e Visual Basic 6, para processamento em servidor de aplicações Microsoft IIS, na quantidade de pelos menos 2000 Pontos de Função.", entendemos que para atendimento da exigência deste item, poderão ser apresentados atestados distintos, alguns utilizando isoladamente tecnologia dotNet, outro em ASP 3.0 e outro em Visual Basic 6, e independente do volume de cada um dos atestados, o que precisa ocorrer de fato é ter atestado para as 3 tecnologias ainda que em projetos distintos, e o somatório destes atestados ser de, no mínimo 2000 pontos de função. Está correto nosso entendimento?
2. Também no item 1 do Anexo II, onde pede comprovação da "Prestação de serviços com processos e/ou metodologias ágeis de desenvolvimento, com a produção das práticas conforme item 2 deste Anexo." entendemos que esta comprovação se dará através da declaração expressa no documento de atestado, não sendo necessária a apresentação de outros documentos adicionais, visto que não foram solicitadas com clareza no edital. Está correto nosso entendimento?
3. Item 1 do Anexo II: *"A comprovação de capacidade deverá ser realizada por meio de atestado ou conjunto de atestados que totalizados atendam aos critérios e volumes mínimos exigidos, desde que no mesmo intervalo de doze meses."* Entendemos que o conjunto de atestados, e que deve se referir ao mesmo intervalo de 12 meses, trata-se de do somatório para alcançar o volume mínimo de PF exigido em critérios diferentes, ou seja, cada uma das linhas da tabela do item 1, trata-se de um período de 12 meses diferente, e não necessariamente precisa ser o mesmo período exigido para todos os atestados deste certame.
4. Item 1.1 do Anexo II *"As totalizações a constarem dos atestados poderão levar em conta o tamanho das entregas parciais dos produtos de desenvolvimento, manutenção e documentação de software, ou o tamanho total dos mesmos, mensurados na data do recebimento definitivo. Todas as datas das entregas a serem consideradas no atestado, parciais ou definitivas, deverão estar contidas em um período ininterrupto de 12 meses. Estes contratos deverão ter sido executados em até 5 anos anteriores ao ano desta licitação."* Entendemos que todos os projetos utilizados para fins de atestados devem ter no mínimo 12 meses ininterruptos de duração, mas não necessariamente precisam ter suas entregas em algum período consecutivo. Nosso entendimento está correto?

### Resposta(s)

1. Sim.

2. A declaração se dará por atestado de capacidade técnica conforme item 1 do Anexo II (página 180/236), reproduzido abaixo e, desde que observados o item 1.8 e o item 4, ambos do Anexo II: “Comprovação de aptidão, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a LICITANTE prestado ou estar prestando, por um período ininterrupto de 1 (um) ano, a prestação de serviços contemplando:”.
3. Conforme item 1.1, do Anexo II, o período de 12 meses não poderá ser diferente. Todas as entregas a serem consideradas nos atestados deverão estar em um período ininterrupto de 12 meses.  
A exigência visa obter da licitante a capacidade de executar todos os itens paralelamente num período de 12 meses a qual será o prazo do contrato a ser realizado.  
Além disso, as quantidades exigidas no item 1, são baseadas na volumetria da base histórica dos serviços executados atualmente numa porcentagem de 30%.
4. Não. O tempo de duração dos projetos não importa. O que é exigido no item 1.1 (Anexo II) é que todos os projetos a serem considerados tenham terminado num período de 12 meses, sendo que, será aceito a entrega de um projeto em forma parcial nesse período.